



DECRETO Nº 2742 DE K21 DE JANEIRO DE 1986.

Suspende Contrato de Trabalho de Servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 77, VI, da Lei Complementar Estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972; artigos 471 e 472, caput da CLT; artigo 23, da Lei Municipal nº 2.308, de 30 de maio de 1985 e Ofício nº GP/SG-0083/86, de 17 de janeiro de 1986;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suspensos os contratos de trabalho dos servidores abaixo relacionados, por período indeterminado, para que possam prestar serviços, em cargo de confiança, na empresa pública ITAURB - Empresa de Desenvolvimento de Itabira:

Elísio Marcos Cota da Silva, matrícula nº 2790


Paulo Roberto Moraes, matrícula nº 2506

Aylton Silva Mendonça, matrícula nº 2802

Francisco Carlos Silva, matrícula nº 2788

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de janeiro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.